



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 576

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Chamamento Público Para Cotação de Preços Conforme Especificações deste Termo de Referência** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com consultoria com auxílio de plataforma para treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, dos programas do MEC/FNDE em um sistema único, permitindo elaboração de projetos, controlando a evolução das ações e dos programas das mais diversas equipes técnicas da Secretaria de Educação, sejam elas dos programas do PAR, OBRAS, PDDEs,

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTÇÃO DE PREÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com consultoria com auxílio de plataforma para treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, dos programas do MEC/FNDE em um sistema único, permitindo elaboração de projetos, controlando a evolução das ações e dos programas das mais diversas equipes técnicas da Secretaria de Educação, sejam elas dos programas do PAR, OBRAS, PDDEs, Projetos de Educação Infantil e demais programas vinculados, ou da parte de prestações de contas dos mesmos, através da emissão de orientações técnicas precisas.

1. DA JUSTIFICATIVA

Na prestação dos referidos serviços o Poder Público deve observar não apenas os princípios constitucionais e normas gerais, mas toda a legislação peculiar que regem a educação nacional, que se compõe de uma gama imensa de normas, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, a Lei no. 11.738/08, uma infinidade de decretos federais, regulamentações expedidas pelo MEC e Secretaria Estadual da Educação, portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resoluções e Deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, etc.

Considerando que diante da falta de pessoal capacitado para a realização dos serviços mencionados, faz-se necessária a presente contratação, visando buscar consultoria especializada, razão pela qual deve se licitar os serviços observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação.

Considerando que a execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, dos programas junto aos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Ministério da Educação (FNDE/MEC) são imprescindíveis, essenciais e de todo necessários para o funcionamento regular da máquina administrativa.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 DA CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO

2.1.1 SIMEC/PAR CICLO II E CICLO III

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico, referente ao planejamento, execução, monitoramento de termos de compromissos vigentes ou não, concluídos e em andamento pactuados e disponibilizados pelo MEC/FNDE via SIMEC, bem como prazos e suas respectivas prestações de contas.

2.1.2 SIMEC/PAR 2021/2024 CICLO IV



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico, referente ao planejamento, execução, monitoramento de termos de compromissos vigentes ou não, concluídos e em andamento pactuados e disponibilizados pelo MEC/FNDE via SIMEC, bem como prazos e suas respectivas prestações de contas. Também deverá ser realizado o envio de orientações técnicas, referente a etapa preparatória, que consiste no cadastro dos dados da unidade, o monitoramento e avaliação dos Planos Subnacionais de Educação, na Plataforma +PNE, fornecendo subsídios para garantir a sustentabilidade das ações apoiadas pelo MEC/FNDE, fortalecendo os mecanismos de articulação com os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas, de forma a contribuir para consolidar o regime de colaboração entre município e governo federal. A etapa do diagnóstico deverá receber um acompanhamento específico com a inclusão das informações na Plataforma vinculadas ao PNE. O município deverá receber suporte para elaborar o diagnóstico e conseqüente iniciar a elaboração do planejamento do (PAR) Plano de Ações Articuladas. Os planos (iniciativas) deverão ser estruturados de acordo com os resultados educacionais do ente subnacional e das informações fornecidas no diagnóstico. A partir do envio dos planos (iniciativas), as Secretarias do MEC e o FNDE iniciarão o processo de análise, conforme os requisitos indicados na Resolução 04/2020.

2.1.3 OBRAS 2.0

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico sobre o correto preenchimento e monitoramento do sistema OBRAS 2.0, bem como cadastrar processo licitatório, processo de contratação e execução da mesma. Monitorar a obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, entre outros. Também acompanhar, sanar restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra. Demonstrar o passo a passo de como prestar contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra.

2.1.4 PDDE INTERATIVO

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico, do passo a passo necessário para o preenchimento do diagnóstico, elaboração do plano de ação e monitoramento do sistema PDDE INTERATIVO. Deverá ser emitido orientações para que os gestores escolares possam identificar os principais problemas da escola e proporcionar a melhoria aos alunos de maneira efetiva. O PDDE Interativo tem como base o planejamento e estrutura criado no programa PDE escola, que visa estimular toda a equipe de gestão da escola a buscar o desenvolvimento constante da instituição, procurando solucionar os problemas e iniciar novos métodos para o bom desempenho dos alunos nas atividades escolares.

2.1.5 PDDES e Ações agregadas

A equipe de gestores escolares que possuem UEX - Unidades Executoras com CNPJ próprio deverão receber orientações técnicas acerca da adesão, execução e prestação de contas dos programas do MEC/FNDE que a elas são destinadas. A necessidade e objetivo deste acompanhamento é dar condições a estes gestores, otimizando o trabalho desenvolvido captando recursos para as UEX, além de envio de orientações acerca da execução e prestação de contas.

2.1.6 SIGPC

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico, sobre técnicas dos programas diversos que estão vinculados no SIGPC como elaboração do processo de prestações de contas, acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, acompanhamento do processo de emissão de pareceres do FNDE sobre as contas, inclusive pelos conselhos de controle social, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, bem como acompanhamento de prazos e recuperação de créditos, sempre que possível. Orientações do passo a passo para preenchimento das funcionalidades do sistema SIGPC, como autorização de despesas, documentos da despesa, retenções (PNAE e PNATE), execução física dos programas, registros de ocorrência, vinculação e inclusão de contas corrente e contas aplicação e orientações gerais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

2.1.7 SIGARP

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico, para gestão e operacionalização do processo de adesão aos pregões de registro de preços, bem como acompanhamento no processo completo a ser realizado desde o acesso do sistema, geração de contratos, publicação, até a formalização do contrato e/ou convênio, através de atas vigentes do FNDE.

2.1.8 PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A equipe municipal deverá receber orientações com suporte técnico, referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC), solicitando recursos que são devidos ao município quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Deverá ser disponibilizadas orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos, orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e regimento escolar, orientações ao Conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil, acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC.

2.2 DO SISTEMA:

- 2.2.1** O sistema deverá ser disponibilizado de maneira 100% web no formato responsivo, sendo possível acessá-lo adequadamente em vários dispositivos (a exemplo de desktops, notebooks, tablets e smartphones), sem a necessidade de instalação de plug-ins e ou qualquer outro software, permitindo uma utilização confortável e compatível com os padrões estabelecidos pelos dispositivos. O acesso ao sistema será feito mediante login com e-mail e senha individual, com permissão de operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas por perfil de usuário.
- 2.2.2** A licença para uso do sistema deverá permitir o acesso de até 10 (dez) usuários da equipe técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como emitir orientações técnicas e precisas, em tempo real, sobre o planejamento de ações educacionais e execução de programas.
- 2.2.4** Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Sendo que toda a comunicação com o sistema, seja para troca de informações entre as aplicações, seja para acesso de usuário final deverá ser criptografada (SSL/TLS).
- 2.2.5** Permitir a criação de perfis ou grupos de usuários e definição dos níveis de acesso, possibilitar o controle de níveis de acesso por perfis de usuários para cada programa ou assunto a ser trabalhado no sistema.
- 2.2.6** Sistema deverá permitir o cadastro e a emissão de orientações técnicas, com acompanhamento via próprio sistema, e-mail ou Telefone/WhatsApp à equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes durante o período do contrato, válido para todos os módulos, com orientação técnica e quanto às providências e solicitações pontuais deste sistema, de forma constante e permanente, de cada programa, que possibilitam capacitar os profissionais envolvidos com a Educação, oportunizando autonomia para execução de ações, monitoramento e prestação de contas dos programas e sistemas vinculados ao MEC/FNDE:
- a. PDDE Básico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

- b. PDDE Interativo
- c. PDDE Estrutura - Água na Escola, Escola do Campo, Escola acessível e Esgotamento sanitário, entre outros;
- d. PDDE Qualidade - Ensino Médio Inovador, Mais Alfabetização, Escola Sustentável, Atleta na Escola, Escola Conectada, entre outros;
- e. PDDE Educação Integral - Escola do Adolescente e Novo Mais Educação;
- f. PAR CICLO II - 2011/2014
- g. PAR CICLO III - 2017/2020
- h. PAR CICLO IV - 2021/2024
- i. Obras 2.0
- j. El Manutenção - Educação Infantil (Novas turmas e novos estabelecimentos);
- k. Programa Brasil Carinhoso e Apoio Suplementar as Creches;
- l. PBA - Programa Brasil Alfabetizado;
- m. SIGPC - Sistema de Gestão e Prestação de Contas;
- n. SIGARP WEB - Sistema de Gerenciamento de Atas e Registro de Preços;
- o. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- p. PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar;
- q. FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;
- r. PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- s. Projetos de Educação Infantil;
- t. Demais programas do MEC/FNDE.

2.2.7 O sistema deverá disponibilizar uma função onde podem ser cadastrados os projetos e atividades que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes possui: termo de compromisso, convênio, entre outros, oriundos do SIMEC e demais sistemas educacionais do FNDE/MEC para que a partir destes sejam emitidas as orientações técnicas pela empresa contratada com a devida orientação para as soluções dos apontamentos. Assim como o controle se o projeto ou atividade está em andamento ou se já foi concluído.

2.2.8 O sistema deverá disponibilizar local apropriado para a equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes receber e responder instruções referente aos projetos e atividades (termos de compromisso e outros) que a gestão possui em andamento e/ou finalizado(s) com orientações técnicas separadas por sistemas e programas, passando por uma avaliação detalhada da empresa contratada que gere o sistema, para que, somente após esta análise, sejam enviadas para a equipe técnica municipal. Deverá permitir a estipulação de um prazo de resposta ou execução da orientação recebida. Além disso, sempre que necessário, a supervisão deverá elaborar o passo a passo de como resolver/executar tal orientação, anexando arquivos em PDF, vídeos, DOCS e links. Em casos excepcionais, poderá ser agendada web conferências ao vivo e online para resolução de pendências.

2.2.9 A empresa deverá disponibilizar suporte técnico, respondendo em até 48h (quarenta e oito horas) úteis as demandas com as devidas ações que os técnicos municipais devem executar/providenciar, esses poderão abrir chamados de suporte técnico em lugar específico sobre quaisquer dos programas citados anteriormente e ainda poderão optar por serem atendidos por um técnico específico.

2.2.10 O sistema deverá disponibilizar uma página com portarias, leis, decretos e resoluções do interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com o objetivo de acompanhar as novas normatizações emitidas pelo MEC/FNDE, publicadas no Diário Oficial da União. Assim como, deverá enviar por e-mail informações referentes a publicação de novas legislações, adesões, novos programas e capacitações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

- 2.2.11** O sistema deverá enviar notificações automaticamente de novos projetos e atividades cadastrados via e-mail, assim como avisos sobre prazos para realização de atividade ou orientação no sistema. Deverá ser enviado tal notificação para a equipe de técnicos cadastrados no sistema e que estão vinculados a determinada atividade. Deverá também monitorar e informar quem da equipe municipal visualizou as notificações enviadas.
- 2.2.12** O sistema deverá disponibilizar a possibilidade de emissão de relatórios com os serviços executados, por período, com todas as ações, orientações, notificações e suporte técnico, formalizadas e respondidas, a qualquer tempo, possibilitando à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes um controle do que foi realizado e do que está pendente de realização por ambas as equipes.

MÓDULOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Especificação dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor
MÓDULO 1 -SIMEC/PAR 2011/2014 - disponibilização de sistema para recebimento de orientações técnicas, referente aos termos de compromissos vigentes ou não, que foram pactuados e disponibilizados pelo MEC/FNDE no SIMEC, bem como orientações para o devido acompanhamento, execução, monitoramento e prestação contas dos mesmos. Neste módulo será disponibilizado ao município, um canal permanente para solicitação de suporte técnico, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO - Secretários, engenheiros, técnicos e demais responsáveis pelo referido módulo.	Mês	12	R\$ 00.000,00
MÓDULO 2-SIMEC/PAR 2017/2020 - disponibilização de sistema para recebimento de orientações técnicas, referente ao passo a passo do cadastramento de projetos (iniciativas) disponibilizados pelo MEC/FNDE via SIMEC, bem como o acompanhamento, execução, monitoramento e prestação contas dos mesmos. Neste módulo, será disponibilizado ao município, um canal permanente para solicitação de suporte técnico, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Secretários, engenheiros, técnicos e demais responsáveis pelo referido módulo.	Mês	12	R\$ 00.000,00
MÓDULO 3 -SIMEC/PAR PAR 2021/2024 CICLO 4 - disponibilização de sistema para recebimento de orientações técnicas, referente a etapa Preparatória, que consiste no cadastro dos Dados da Unidade e o monitoramento e avaliação dos Planos Subnacionais de Educação, na Plataforma +PNE, fornecendo subsídios para garantir a sustentabilidade das ações apoiadas pelo MEC/FNDE e fortalecendo os mecanismos de articulação com os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas, de forma a contribuir para consolidar o regime de colaboração. A Etapa Diagnóstico receberá um acompanhamento específico com a inclusão das informações na Plataforma vinculadas ao PNE. Nesta etapa, os entes federados terão suporte para iniciar a avaliação dos indicadores das dimensões da política educacional para que possam elaborar o diagnóstico e conseqüente iniciar a elaboração do Plano de Ações Articuladas (Etapa Planejamento). Os	Mês	12	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

<p>planos (iniciativas) devem ser estruturados de acordo com os resultados educacionais do ente subnacional e das informações fornecidas no diagnóstico. A partir do envio dos planos (iniciativas), as Secretarias do MEC e o FNDE iniciarão o processo de análise, conforme os requisitos indicados na Resolução 04/2020. É importante destacar que a Etapa Planejamento apresentará uma nova lógica na organização dos itens, número reduzido de iniciativas, integração com dados do Censo Escolar, do IDEB e dos planos estaduais e municipais de educação, dentre outros aperfeiçoamentos. Neste módulo serão emitidos orientações técnicas, bem como o acompanhamento da elaboração de cada fase, execução, monitoramento e prestação contas dos mesmos. Será disponibilizado ao município, um canal permanente para solicitação de suporte técnico, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, engenheiros, técnicos e demais responsáveis pelo referido módulo</p>			
<p>MÓDULO 4- OBRAS 2.0 - disponibilização de sistema para recebimento de orientações, de informes técnicos, com o passo a passo sobre o correto preenchimento e monitoramento do sistema OBRAS 2.0, bem como cadastrar um processo licitatório, processo de contratação e execução da mesma. Como monitorar a obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, entre outros. Ainda como acompanhar, sanar restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra. Passo a passo de como prestar contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra. Também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, engenheiros, técnicos e demais responsáveis pelo referido módulo.</p>	Mês	12	R\$ 00.000,00
<p>MÓDULO 5- PDDE INTERATIVO e demais PDDES- disponibilização de sistema para recebimento de orientações pelos responsáveis das unidades escolares, informes técnicos do passo a passo necessário para o preenchimento do diagnóstico, elaboração do plano de ação e monitoramento do sistema PDDE INTERATIVO. Este módulo transmite orientações para que os gestores escolares possam identificar os principais problemas da escola e proporcionar a melhoria aos alunos de maneira efetiva e realmente eficaz. Orientação para que cada escola crie o seu login de acesso. Com objetivo de melhorar a qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras, o PDDE interativo foi disponibilizado para auxiliar no planejamento do conteúdo programático de todas as escolas sendo que, toda a metodologia utilizada no PDDE Interativo tem como base o planejamento e estrutura criado no programa PDE escola, que visa estimular toda a equipe de gestão da escola a buscar o desenvolvimento constante da instituição, procurando solucionar</p>	Mês	12	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

os problemas e iniciar novos métodos para o bom desempenho dos alunos nas atividades escolares. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Secretários municipais/estaduais, diretores de escolas, secretários de escolas, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido programa.			
MÓDULO 6 - SIGPC - disponibilização de sistema para recebimento de orientações técnicas dos programas diversos que estão vinculados no SIGPC como: elaboração do processo de prestações de contas, acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, acompanhamento do processo de emissão de pareceres do FNDE sobre as contas, inclusive pelos conselhos de controle social, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, bem como acompanhamento de prazos e recuperação de créditos, sempre que possível. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários municipais/estaduais, diretores de escolas, secretários de escolas, técnicos e demais responsáveis pelas prestações de contas educacionais e acompanhamento do referido módulo.	Mês	12	R\$ 00.000,00
MÓDULO 7 - GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS - disponibilização de sistema para todos membros do CACS FUNDEB- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação, membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar e membros do CME- Conselho Municipal de Educação os quais receberão orientações sobre o acompanhamento dos projetos em execução e/ou em fase de prestação de contas com necessidade de emissão de pareceres conclusivos. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para solicitações de suporte técnico, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, membros dos conselhos municipais, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.	Mês	12	R\$ 00.000,00
MÓDULO 8- SIGARP (plataforma GOVBR- Sistema de Gerenciamento de Atas e preços do FNDE- disponibilização de sistema para recebimento de orientações técnicas de gestão e operacionalização do processo de adesão aos pregões de registro de preços, bem como acompanhamento no processo completo a ser realizado desde o acesso do sistema, geração de contratos, publicação, até a formalização do contrato e/ou convênio, através de atas vigentes do FNDE. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Secretários, diretores de departamentos, técnicos e demais	Mês	12	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.			
MÓDULO 9- PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Para até 50 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para transferir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.	unidade	01	R\$ 00.000,00
MÓDULO 9.1 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - De 51 a 100 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para transmitir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.	unidade	01	R\$ 00.000,00
MÓDULO 9.2 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- De 101 a 150 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para recebimento de transferir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil,	unidade	01	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

<p>com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.</p>			
<p>MÓDULO 9.3 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - De 151 a 200 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para transferir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.</p>	unidade	01	R\$ 00.000,00
<p>MÓDULO 9.4 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - De 201 a 250 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para transferir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos</p>	unidade	01	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

<p>com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.</p>			
<p>MÓDULO 9.5- PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-De 251 a 300 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para transferir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.</p>	<p>unidade</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 00.000,00</p>
<p>MÓDULO 9.6 - PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL De 301 a 350 alunos novos no exercício escolar em curso - disponibilização de sistema para transferir informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo estão previstas ações como: orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes</p>	<p>Mês</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 00.000,00</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Neste módulo também será disponibilizado um canal permanente para suporte técnico aos responsáveis do município/estado, para uso sempre que necessário. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.			
MÓDULO 10 - ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. - Este módulo consiste em assessorar as secretarias municipais nas demandas diárias quando necessitarem de parecer técnico ou jurídico sobre a utilização de recursos públicos destinados a educação municipal, prestações de contas e ou esclarecimentos. Obs: os pareceres deverão ser solicitados e respondidos via sistema. 1. o quantitativo de parecer é ilimitado, ou seja, a secretaria municipal de educação poderá solicitar quantos pareceres forem necessários para a boa prestação do serviços educacionais. 2. poderão ser requisitadas informações adicionais de acordo com a demanda do município. 3. a consultoria possui prazo de até 48 hrs para retorno do parecer. em casos onde seja necessária a junta de documentos, a contagem do prazo para envio do parecer contará a partir da entrega de toda documentação.	Mês	01	R\$ 00.000,00
MÓDULO 11- ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Para municípios contemplados com os recursos de educação infantil - Licença de uso do para disponibilizar orientações técnicas com objetivo de elaboração do plano de aplicação sobre a utilização e a correta aplicação do recurso recebido, desde a confecção do plano de aplicação até a execução da prestação de contas. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores de departamentos, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referidomódulo.	DIAS	60	R\$ 00.000,00
MÓDULO 12 - IMPLANTAÇÃO TIZAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DA BNCC - ENSINO FUNDAMENTAL - disponibilização de sistema para capacitação da equipe da Secretaria e demais profissionais da educação, com emissão de orientações técnicas para a construção da Base Nacional Comum Curricular. A capacitação consiste em 1 (um) dia presencial para dar início ao processo e, logo a seguir segue o acompanhamento e monitoramento das demandas através do online. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores de departamentos, diretores de escolas, professores, coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino, orientadores, técnicos e demais responsáveis	Anual	1	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

pelo acompanhamento do referido módulo.			
MÓDULO 13 - IMPLANTAÇÃO TIZAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DA BNCC - EDUCAÇÃO INFANTIL - disponibilização de sistema para capacitação da equipe da equipe da Secretaria e demais profissionais da educação, com emissão de orientações técnicas para a construção da Base Nacional Comum Curricular. A capacitação consiste em 1 (um) dia presencial para dar início ao processo e, logo a seguir segue o acompanhamento e monitoramento das demandas através do online. PÚBLICO ALVO: Prefeito, secretários, diretores de departamentos, de escolas, professores, coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino, orientadores, técnicos e demais responsáveis pelo acompanhamento do referido módulo.	Anual	1	R\$ 00.000,00
MÓDULO 14 - CURSOS 100% ONLINE - Curso do SIGPC (de Gestão de Prestações de Contas) - disponibilização de sistema para capacitar os usuários do município/estado responsáveis pelo acompanhamento e execução das prestações de contas de recursos transferidos aos entes federados, no âmbito dos programas APOIO A CRECHES SUPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, PODES, PNATE e PNAE, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O curso consiste na orientação com o passo a passo para preenchimento das funcionalidades do SIGPC, como: autorização de despesas (o que e como informar); documentos da despesa (diferentes documentos fiscais e sua implicação no computo dos 30% de alimentos da agricultura familiar; pagamentos, inclusão de DAP (agricultura familiar), retenções (PNAE e PNAT); execução física dos programas; registros de ocorrência; vinculação e inclusão de contas corrente e contas aplicação; orientações gerais. CARGA HORÁRIA TOTAL: 80(oitenta horas) OBS.: Todos os participantes com no mínimo 75% de frequência, receberão certificado registrado. Todos os participantes terão direito ao acesso do sistema, por um período de 4 meses . O curso terá controle de acesso, controle de frequência, interação e aproveitamento.	Anual	1	R\$ 00.000,00
MÓDULO 15 - CURSOS 100% ONLINE -Curso sobre práticas educativas infantis - Oportunizar aos profissionais da educação infantil espaços de avaliação e discussão entre seus pares, para que a formação aconteça como um processo contínuo e integrado ao cotidiano, configurada não somente como necessidade, mas como direito e premissa para a oferta de uma educação infantil de qualidade. Serão abordados os seguintes temas: Resumo das principais teorias do brincar na visão de alguns estudiosos; a importância da recreação na Educação Infantil através de jogos, mímicas e brincadeiras onde o professor pode aliar os conhecimentos da família com os apresentados na escola; coletânea de atividades que podem servir para os professores elaborarem seus planos de aula e também usarem de forma lúdica nas atividades diárias com os alunos; conceitos essenciais para uma boa prática educativa infantil; o espaço escolar na educação infantil segundo o referencial curricular nacional; a teoria do brincar na visão de	Anual	1	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

Forebel, Wallon, Piaget, Vygotsky, Bruner e Kishimoto; a importância da recreação no contexto escolar da educação infantil através de jogos, música e brincadeiras. CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 (cento e oitenta horas). OBS.: Todos os participantes com no mínimo 75% de frequência, receberão certificado registrado. O curso consiste em 1 (um) encontro presencial e 60 (sessenta) dias de atendimento via plataforma de ensino EAD, contados a partir da liberação do acesso individual, com tutoria online. O curso terá controle de acesso, controle de frequência, interação e aproveitamento.			
MÓDULO 16 - CURSOS 100% ONLINE - Curso de orientações pedagógicas para implementação do Artigo 26 A da LDB - Orientar aos profissionais da educação a implementação do Artigo 26-A da LDB, (Leis 10639/2003 e 11645/2008), que visa promover a igualdade étnico-racial na educação básica. Serão trabalhados os seguintes temas: Inserção da educação para as relações étnico-raciais como componente curricular obrigatório em todas as disciplinas do currículo, nas práticas pedagógicas cotidianas e nos projetos escolares; inserção da educação para as relações étnico-raciais no Projeto Político Pedagógico (PPP) de todas as instituições educacionais; princípios básicos da educação para as relações étnico - raciais. CARGA HORÁRIA TOTAL: 180 (cento e oitenta horas). OBS.: Todos os participantes com no mínimo 75% de frequência, receberão certificado registrado. O curso consiste em 1 (um) encontro presencial e 60 (sessenta) dias de atendimento via plataforma de ensino EAD, contados a partir da liberação do acesso individual, com tutoria online. O curso terá controle de acesso, controle de frequência, interação e aproveitamento.	Anual	I	R\$ 00.000,00
TOTAL			R\$ 00.000,00

3 INSTRUÇÃO MINIMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2 A Contratante irá prestar informações suficientes para criação de usuários a ter acesso ao sistema com suas respectivas responsabilidades frente aos programas cadastrados.
- 3.3 A contratada, deverá realizar o cadastro de cada usuário no sistema de acordo com a solicitação do município.
- 3.4 Cada usuário cadastrado deverá receber um e-mail, com as orientações para realizar o primeiro acesso.
- 3.5 A contratada, deverá agendar treinamento online de até 02 horas de duração para demonstrar o funcionamento do sistema contratado e como se dará a execução dos trabalhos junto a empresa.

4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 4.1. No decorrer da execução do objeto do contrato, as ocorrências inerentes aos serviços deverão ser registradas no processo administrativo de fiscalização do contrato e comunicadas ao fiscal do contrato para aplicação de sanções, se for caso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

4.2 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo fiscal do contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da CONTRATANTE.

4.3 Os serviços serão acompanhados por funcionário da Secretaria de educação indicado pela Administração, que competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

4.6 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

4.7 A qualquer tempo, o fiscal poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar e comprometer o bom andamento dos serviços.

5. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

5.1. O presente termo de referência foi elaborado e autorizado pela autoridade superior a Secretária Municipal de Educação do Município de Ribeira do Pombal/Bahia.

6. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

6.1. Ficará aberto pelo prazo de cinco dias uteis para recebimento das cotações que deverão ser enviadas pelos interessados para o e-mail setorcomprasombal@outlook.com.